



Sumário

| | |
|--|---|
| Ministério de Minas e Energia..... | 1 |
| Esta edição é composta de 1 página | |

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MME/MF Nº 3, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria Interministerial MME/MF nº 2, de 17 de outubro de 2025

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 4º-F e 4º-G, da Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, no Decreto nº 12.649, de 2 de outubro de 2025, no Ajuste Sinief nº 19, de 9 de dezembro de 2016, e o que consta dos Processos SEI nº 48380.000161/2025-69 e nº 19995.019992/2025-12, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MME/MF nº 2, de 17 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - ordinariamente, a cada 12 (doze) meses, conforme metodologia estabelecida no Anexo II, item "A"; e

II - extraordinariamente, a critério do Comitê Gestor de que trata o art. 7º-A da Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021:

a) quando identificadas as condições estabelecidas no Anexo II, itens "B" e "C"; ou
b) em caso de outras hipóteses identificadas pelo Comitê Gestor, nos termos de seu regimento.

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II à Portaria Interministerial MME/MF nº 2, de 17 de outubro de 2025, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria Interministerial.

Art. 3º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA
Ministro de Estado de Minas e Energia

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO

(Anexos I e II à Portaria Interministerial MME/MF nº 2, de 17 de outubro de 2025)

"ANEXO I

VALORES INICIAIS DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO GLP - PR_{GDP} PARA A MODALIDADE DE GRATUIDADE DO AUXÍLIO GÁS DO Povo

| Unidade Federativa | Preço de Referência do GLP - PR _{GDP} (R\$/13kg) nov/2025 |
|---------------------|--|
| Acre | 122,12 |
| Alagoas | 91,49 |
| Amapá | 114,17 |
| Amazonas | 113,00 |
| Bahia | 105,35 |
| Ceará | 102,13 |
| Distrito Federal | 95,52 |
| Espírito Santo | 93,74 |
| Goiás | 98,32 |
| Maranhão | 107,80 |
| Mato Grosso | 125,05 |
| Mato Grosso do Sul | 100,04 |
| Minas Gerais | 94,48 |
| Pará | 105,24 |
| Paraíba | 94,88 |
| Paraná | 96,00 |
| Pernambuco | 89,67 |
| Piauí | 101,56 |
| Rio de Janeiro | 92,12 |
| Rio Grande do Norte | 101,03 |
| Rio Grande do Sul | 101,33 |
| Rondônia | 108,34 |
| Roraima | 127,44 |
| Santa Catarina | 108,45 |
| São Paulo | 99,19 |
| Sergipe | 102,84 |
| Tocantins | 114,87 |

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

www.in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
ouvidoria@in.gov.br
Fone: (61) 3411-9450